



PEDIDO DE COMPRA: 000081 / 2026

EMIÇÃO: 20/10/2026

SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E VEICULOS

Objetivo: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) baldes de óleo lubrificante SAE 15W40, classificação de desempenho API CI-4, acondicionados em embalagens de 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos vinculados ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

Justificativa: -

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 06 (seis) baldes de óleo lubrificante SAE 15W40, classificação de desempenho API CI-4, acondicionados em embalagens de 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos vinculados ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS.

O fornecimento deverá compreender produto novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original, íntegra, lacrada e devidamente identificada pelo fabricante, com informações que permitam verificar a marca, a especificação técnica, a classificação de desempenho, o volume líquido, o lote de fabricação e os prazos de validade ou de utilização, quando aplicáveis.

O produto deverá apresentar características compatíveis com a viscosidade SAE 15W40 e com a classificação API CI-4, atendendo às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às recomendações dos fabricantes dos motores nos quais será utilizado.

O objeto será caracterizado como aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável, desde que a especificação seja suficiente para assegurar a adequação do produto à finalidade pretendida.

A contratação compreenderá o fornecimento do quantitativo integral solicitado, observadas as condições de entrega, recebimento, conferência, qualidade e conformidade estabelecidas neste instrumento.

O item a ser adquirido fica assim especificado:

1. ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4, BALDE DE 20 LITROS — UNIDADE: BALDE (6,00) — VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 590,00 — VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 3.540,00.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), sujeito à confirmação da pesquisa de preços e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento de óleo lubrificante destinado à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos vinculados ao Departamento de Máquinas e Veículos da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, garantindo a disponibilidade de insumos indispensáveis ao funcionamento adequado dos motores e à continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

A utilização de lubrificantes tecnicamente compatíveis com os motores é indispensável para a execução das rotinas de manutenção, pois contribui para a redução do atrito entre componentes mecânicos, para a prevenção do desgaste prematuro e para a conservação dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais.



A inexistência ou insuficiência do produto poderá prejudicar a execução das manutenções programadas, ocasionar a indisponibilidade de veículos e máquinas e aumentar o risco de falhas mecânicas, com possíveis reflexos sobre os custos de manutenção e a continuidade dos serviços públicos.

A aquisição pretendida visa, portanto, assegurar condições materiais para a adequada conservação dos bens públicos, favorecer o planejamento das intervenções mecânicas e reduzir riscos decorrentes da utilização de equipamentos sem a manutenção necessária, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público.

No aspecto jurídico, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta para compras e outros serviços, observados o limite financeiro legalmente estabelecido e as demais condições aplicáveis.

A utilização dessa hipótese de contratação direta deverá ser precedida da verificação do valor atualizado do limite legal vigente na data da contratação, bem como da apuração das despesas realizadas e das despesas previsíveis pela unidade gestora no exercício financeiro, observadas as regras relativas ao somatório das despesas com objetos da mesma natureza e à vedação ao fracionamento indevido de despesas, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A instrução processual deverá observar, ainda, os requisitos pertinentes do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a formalização da demanda, os documentos de planejamento cabíveis, a estimativa da despesa, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a justificativa da escolha do contratado, a justificativa do preço e a autorização da autoridade competente, conforme aplicável ao caso concreto.

Deverão ser observadas, igualmente, as disposições legais e regulamentares municipais pertinentes, bem como as exigências relativas à publicidade do ato de autorização ou do extrato decorrente da contratação direta, na forma do art. 72, parágrafo único, e as regras de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, conforme o regime jurídico aplicável.

A adoção da dispensa de licitação não afasta o dever de buscar a proposta mais vantajosa, de assegurar tratamento isonômico aos potenciais fornecedores, de justificar os preços praticados e de manter documentação suficiente para permitir o controle da legalidade, da legitimidade e da economicidade da despesa.

Dessa forma, a contratação mostra-se administrativamente pertinente, desde que a instrução processual confirme o enquadramento legal, a adequação do preço estimado, a disponibilidade orçamentária e o atendimento dos demais requisitos exigidos pela legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de óleo lubrificante SAE 15W40, classificação API CI-4, em embalagens de 20 (vinte) litros, mediante contratação de fornecedor apto a entregar o produto em conformidade com as especificações técnicas e as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A solução contempla o fornecimento integral de 06 (seis) baldes, totalizando 120 (cento e vinte) litros, para utilização nas atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, de acordo com as necessidades identificadas pelo setor responsável e com a compatibilidade técnica exigida pelos fabricantes dos motores.

A aquisição do produto acabado, em embalagens originais e devidamente identificadas, constitui alternativa operacionalmente adequada, pois permite a utilização do material conforme a demanda, facilita o controle do estoque e reduz a necessidade de operações adicionais de acondicionamento ou fracionamento.

A solução deverá observar os seguintes requisitos e condições:

1. Fornecimento do produto especificado: disponibilização de óleo lubrificante SAE 15W40, classificação de desempenho API



CI-4, em conformidade com as características técnicas definidas neste Termo de Referência.

2. Quantidade total: entrega de 06 (seis) baldes com capacidade individual de 20 (vinte) litros, totalizando 120 (cento e vinte) litros.
 3. Compatibilidade técnica: fornecimento de produto adequado às aplicações previstas, respeitando as recomendações dos fabricantes dos motores e os requisitos de viscosidade e desempenho pertinentes.
 4. Integridade e identificação: entrega em embalagens originais, fechadas, lacradas, sem sinais de violação, vazamento, contaminação ou deterioração, contendo as informações necessárias à identificação do produto.
 5. Qualidade e procedência: disponibilização de produto de procedência regular, acompanhado, quando solicitado e pertinente, de documentação técnica que permita verificar sua composição comercial, classificação e conformidade com as especificações exigidas.
 6. Logística de fornecimento: transporte e entrega do material em condições que preservem sua integridade, qualidade e segurança, observando as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.
 7. Recebimento e conferência: submissão do produto à verificação quantitativa e qualitativa pela Administração, com conferência das embalagens, das especificações e da documentação correspondente.
 8. Controle de estoque: encaminhamento do material ao setor responsável pelo recebimento e armazenamento dos insumos da frota, permitindo o controle de entrada, saída e utilização.
 9. Eficiência operacional: disponibilização do lubrificante em tempo compatível com as necessidades de manutenção, buscando evitar interrupções desnecessárias nas atividades do Departamento de Máquinas e Veículos.
 10. Economicidade e preservação patrimonial: seleção de proposta vantajosa, sem prejuízo da qualidade exigida, contribuindo para a adequada conservação dos veículos e equipamentos e para a racionalização dos recursos públicos.
- A solução será considerada satisfatória quando o fornecimento atender integralmente à quantidade solicitada, às especificações técnicas, às condições de entrega e aos requisitos de qualidade, permitindo que o setor demandante utilize o material nas atividades de manutenção para as quais foi destinado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, comerciais e administrativos suficientes para assegurar a qualidade do produto, a adequação às necessidades da frota municipal e o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes requisitos:

1. Especificação técnica do produto: o óleo lubrificante deverá apresentar viscosidade SAE 15W40 e classificação de desempenho API CI-4, conforme a descrição do objeto, devendo atender às características técnicas exigidas para sua aplicação.
2. Compatibilidade com os equipamentos: o produto deverá ser compatível com os motores aos quais se destina, de acordo com as recomendações dos fabricantes. A indicação da viscosidade e da classificação de desempenho, isoladamente, não dispensa a verificação dessa compatibilidade.
3. Quantidade e acondicionamento: deverão ser fornecidos 06 (seis) baldes de 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros, sem redução do volume contratado.
4. Condição do produto: o lubrificante deverá ser novo, próprio para uso, não reutilizado, não contaminado e sem sinais de



adulteração, deterioração ou comprometimento de suas propriedades.

5. Embalagem original: os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras, devidamente fechadas e identificadas, vedado o fornecimento de produtos fracionados ou acondicionados em recipientes sem identificação adequada.

6. Identificação e rastreabilidade: as embalagens deverão conter informações suficientes para identificação do fabricante, do produto, da viscosidade, da classificação de desempenho, do volume e do lote de fabricação, além das demais informações exigíveis pela legislação aplicável.

7. Validade e conservação: o produto deverá estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, e apresentar condições de conservação compatíveis com as recomendações do fabricante, não sendo admitido material com prazo expirado ou inadequado para utilização.

8. Comprovação técnica: a Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, declaração do fabricante ou outro documento idôneo para verificar a conformidade do produto com as especificações estabelecidas, desde que a exigência seja pertinente e proporcional ao objeto.

9. Procedência regular: o fornecedor deverá assegurar a origem legítima do produto e apresentar, quando exigível, documentação fiscal e demais documentos necessários à comprovação da regularidade do fornecimento.

10. Condições de entrega: o fornecimento deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo definido no procedimento de contratação ou na respectiva ordem de fornecimento.

11. Custos de fornecimento: o preço proposto deverá compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive tributos, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas incidentes, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento de contratação.

12. Regularidade do fornecedor: o contratado deverá atender às condições de habilitação e qualificação exigíveis para a contratação, observadas a natureza e a dimensão do objeto, os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da proporcionalidade e da competitividade.

13. Responsabilidade pela conformidade: o fornecedor será responsável pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos entregues, devendo solucionar as irregularidades verificadas durante o recebimento, nos termos das condições estabelecidas na contratação e na legislação aplicável.

14. Substituição de produtos inadequados: os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens violadas, sinais de contaminação, defeitos ou outras irregularidades deverão ser substituídos pelo contratado, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido para a correção.

15. Observância da legislação: o fornecimento deverá respeitar a legislação aplicável ao produto, às relações comerciais, à documentação fiscal, ao transporte e às demais condições pertinentes à execução do objeto.

16. Ausência de exigências restritivas injustificadas: não será exigida marca específica sem fundamentação técnica e jurídica adequada. Eventuais requisitos de desempenho, certificação ou comprovação técnica deverão estar relacionados à necessidade administrativa e ser proporcionais ao objeto.

17. Garantia de qualidade: o fornecedor deverá responder por vícios, defeitos e desconformidades do produto, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições previstas no instrumento de contratação.

18. Disponibilidade para atendimento: o fornecedor deverá dispor de condições operacionais para entregar integralmente o quantitativo contratado, dentro do prazo estipulado e em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração.

O atendimento desses requisitos constitui condição para o recebimento regular do objeto e para a utilização do material nas



atividades de manutenção da frota municipal, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação e no instrumento de contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de óleo lubrificante ao Município de Porto Lucena/RS, conforme a quantidade, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento formal de contratação, quando cabível.

Para assegurar a adequada execução do fornecimento, deverão ser observadas as seguintes etapas e condições:

1. Formalização da contratação: o fornecimento será autorizado após a conclusão do procedimento de contratação direta, a autorização da autoridade competente e a emissão do instrumento cabível, observadas as exigências legais e orçamentárias aplicáveis.
2. Emissão da ordem de fornecimento: a Administração expedirá a correspondente ordem de fornecimento ou documento equivalente, indicando o objeto, a quantidade, o local de entrega e o prazo aplicável.
3. Prazo de entrega: o produto deverá ser entregue no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no instrumento de contratação, contado a partir do marco inicial expressamente definido pela Administração. O prazo deverá ser fixado de acordo com a necessidade administrativa e com as condições usuais de fornecimento do mercado.
4. Quantidade a ser entregue: o fornecedor deverá disponibilizar 06 (seis) baldes de óleo lubrificante SAE 15W40, classificação API CI-4, com 20 (vinte) litros cada, totalizando 120 (cento e vinte) litros.
5. Local de entrega: o material deverá ser entregue no almoxarifado municipal ou em outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, conforme especificação constante da ordem de fornecimento, em horário previamente estabelecido pela Administração.
6. Responsabilidade pelo transporte: o transporte dos produtos até o local indicado será de responsabilidade do contratado, que deverá adotar medidas adequadas para evitar danos às embalagens, vazamentos, contaminações ou quaisquer situações que comprometam a qualidade do lubrificante.
7. Acondicionamento e manuseio: os baldes deverão ser transportados e descarregados em condições que preservem sua integridade, com observância das recomendações do fabricante e das normas aplicáveis à movimentação e ao armazenamento do produto.
8. Documentação de entrega: no ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar a respectiva nota fiscal e os documentos complementares exigidos na contratação, permitindo a conferência do produto e a verificação da correspondência entre o material fornecido e o objeto solicitado.
9. Conferência quantitativa: será verificado se a quantidade entregue corresponde ao total solicitado, incluindo a quantidade de embalagens e o volume individual de cada unidade.
10. Conferência qualitativa: serão examinadas a identificação, a integridade das embalagens, a especificação do produto, a classificação de desempenho, a viscosidade e as demais características exigidas neste Termo de Referência.
11. Recebimento provisório: quando aplicável, o recebimento provisório ocorrerá mediante verificação inicial do material entregue, sem afastar a responsabilidade do fornecedor por desconformidades identificadas posteriormente, na forma da legislação.
12. Recebimento definitivo: o recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação do atendimento às especificações e às condições de fornecimento, mediante registro ou documento comprobatório emitido pela Administração, conforme os



procedimentos internos aplicáveis.

13. Correção de irregularidades: constatada divergência de quantidade, especificação, qualidade ou integridade, o fornecedor deverá providenciar a regularização ou substituição do produto, sem ônus adicional para o Município, no prazo fixado pela Administração, considerando a natureza da irregularidade e a necessidade de continuidade dos serviços.

14. Responsabilidade pela qualidade: o contratado responderá pela qualidade e conformidade do produto durante o fornecimento, bem como pelos vícios e defeitos que lhe sejam imputáveis, nos termos da legislação aplicável.

15. Armazenamento após o recebimento: uma vez aceito, o material será encaminhado ao setor responsável pelo armazenamento e controle de estoque, devendo ser mantido em condições adequadas de conservação até sua utilização.

16. Utilização do material: o óleo lubrificante será empregado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes dos veículos, máquinas e equipamentos.

17. Pagamento: o pagamento será processado após a entrega, o recebimento regular do objeto e a apresentação da documentação fiscal pertinente, observados os procedimentos administrativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

18. Conclusão da execução: a execução será considerada concluída após a entrega integral do quantitativo contratado, a confirmação da conformidade dos produtos, a regularização de eventuais pendências e o cumprimento das obrigações atribuídas ao fornecedor.

O modelo de execução deverá assegurar que o fornecimento seja realizado de maneira organizada, rastreável e compatível com as necessidades operacionais do Município, garantindo a disponibilidade do insumo e a preservação da qualidade do material adquirido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução da contratação será realizada por meio de procedimentos administrativos destinados a acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, verificar a conformidade do produto, controlar os prazos de entrega e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

O modelo de gestão observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 115, 117, 140 e 155 a 163, naquilo que for pertinente à natureza da contratação, bem como as normas regulamentares municipais aplicáveis.

Para esse fim, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

1. Acompanhamento administrativo: a Administração manterá o acompanhamento da execução desde a emissão da ordem de fornecimento até a conclusão do recebimento e o processamento do pagamento, observando as condições estabelecidas no instrumento de contratação.
2. Controle dos prazos: deverá ser verificado o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, com registro de eventuais atrasos, justificativas apresentadas e providências administrativas adotadas.
3. Verificação da conformidade: a execução será acompanhada mediante conferência da quantidade, da especificação técnica, da identificação, da integridade das embalagens e das demais características exigidas para o produto.
4. Registro das ocorrências: eventuais irregularidades, divergências, atrasos, defeitos ou descumprimentos deverão ser documentados nos autos do processo administrativo, com indicação das circunstâncias verificadas e das providências necessárias à regularização.
5. Comunicação com o fornecedor: identificada qualquer desconformidade, o fornecedor será formalmente comunicado para



apresentar esclarecimentos ou adotar as medidas corretivas cabíveis, respeitados os prazos e as condições definidos pela Administração.

6. Controle do recebimento: o recebimento provisório e o definitivo, quando aplicáveis, deverão ser documentados de forma compatível com os procedimentos internos, de modo a demonstrar a efetiva entrega do objeto e sua conformidade com o contratado.

7. Controle documental: deverão ser mantidos nos autos os documentos relacionados à contratação e à execução, incluindo ordem de fornecimento, nota fiscal, registros de recebimento, comunicações com o fornecedor e documentos pertinentes à regularização de eventuais pendências.

8. Gestão de não conformidades: os produtos entregues em desacordo com as especificações não deverão ser considerados regularmente aceitos enquanto não forem adotadas as providências cabíveis, incluindo a substituição ou regularização do material, quando pertinente.

9. Controle do estoque: após o recebimento regular, deverão ser observados os procedimentos internos de registro de entrada, armazenamento, movimentação e saída do óleo lubrificante, permitindo a rastreabilidade da utilização do material.

10. Verificação da documentação fiscal: a nota fiscal deverá ser confrontada com a ordem de fornecimento e com os registros de recebimento, a fim de verificar a correspondência entre os produtos efetivamente entregues e os valores apresentados para pagamento.

11. Conferência para pagamento: a liquidação da despesa deverá observar os arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e as normas aplicáveis, mediante comprovação da entrega, verificação do direito do credor e conferência da documentação pertinente.

12. Tratamento de atrasos e descumprimentos: eventuais atrasos injustificados, fornecimentos incompletos ou outras falhas deverão ser avaliados pela Administração, com adoção das providências previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

13. Aplicação de medidas administrativas: quando caracterizada infração administrativa, deverão ser observados os procedimentos legais pertinentes à apuração dos fatos, à garantia do contraditório e da ampla defesa e à eventual aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14. Gestão dos riscos: deverão ser observados os riscos relacionados ao atraso no fornecimento, à entrega de produto incompatível, à violação das embalagens, à insuficiência quantitativa e à ausência de documentação adequada, com adoção de medidas preventivas e corretivas proporcionais à natureza de cada ocorrência.

15. Preservação da economicidade: o acompanhamento deverá verificar se a execução permanece compatível com as condições contratadas, evitando pagamentos por materiais não entregues, não aceitos ou fornecidos em desacordo com as especificações.

16. Encerramento administrativo: concluído o fornecimento e solucionadas eventuais pendências, os documentos comprobatórios deverão ser organizados nos autos, permitindo demonstrar o cumprimento das obrigações, a regularidade do recebimento e a conclusão da contratação.

17. Transparência e rastreabilidade: os registros administrativos deverão permitir a verificação posterior dos atos praticados, dos produtos recebidos, dos valores pagos e das providências adotadas durante a execução, observadas as regras de publicidade e acesso à informação aplicáveis.

18. Avaliação dos resultados: ao término da contratação, a Administração poderá avaliar a adequação do fornecimento à necessidade identificada, considerando o atendimento das especificações, o cumprimento dos prazos, a qualidade do material e a contribuição da aquisição para a continuidade das atividades de manutenção da frota.



O modelo de gestão deverá assegurar o controle administrativo da execução, a documentação dos atos praticados e a adoção tempestiva das medidas necessárias à correção de falhas, de modo a garantir a regularidade do fornecimento e a proteção do interesse público.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacon Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O item a ser adquirido fica assim especificado:

1. ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4, BALDE DE 20 LITROS — UNIDADE: BALDE (6,00) — VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 590,00 — VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 3.540,00.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), sujeito à confirmação da pesquisa de preços e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos